



Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 28/06/22

Assinado por Sisley de Oliveira Lira  
CPF: nº 060.976.254-05  
Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 29 de Junho em razão das festividades de São Pedro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

**Considerando** a tradição festa religiosa do São Pedro que se comemora anualmente em toda região na forma de costume.

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam decretado no município de Brejinho Ponto Facultativo do expediente de todas as repartições públicas Municipais no dia 29 de Junho deste ano.

**Parágrafo único.** A regra acima não se aplica aos serviços como coleta de lixo, serviços de obras e infraestrutura, atendimento médico e atividades similares.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 27 de junho de 2022

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

28/06/2022

  
Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00